

Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 5

NACIONAL AC

x REC

21/08/2022 - 15:30

Local: Mun. Erich Gery

Rolândia



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Árbitro: IVAN CORREA LAUREANO

Assistente 1: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO

Assistente 2: EDUARDO LUIZ PAES DE ALMEIDA

4º Árbitro: VICTOR SALLES CIRILO

Delegado: UBRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	557.929	GUILHERME CHERSONI ALVES SILVA	GUILHERME	GT
2	524.782	SAVIO LUIZ DO PRADO	SÁVIO	T
3	443.287	DIEGO VALIN DE MELO MARCOLINO	DIEGO MARCOLINO	T
4	622.265	VITOR RIBEIRO ZANETTI	VITOR	T
5	750.574	FERNANDO PIRES GONCALVES DE CAMPOS	FERNANDO	T
6	589.812	KEVIN WILLIAN RODRIGUES BENEDITO	KEVIN	T
7	622.179	CALEBE SIQUEIRA MARTINS	CALEBE	T
8	622.181	LUIGI RODRIGUES SANTOS	LUIGI	T
9	523.328	PAULO ROGERIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	PAULO ROGERIO	T
10	523.188	GABRIEL CHAGAS DE PAULA E SILVA	GABRIEL	T
22	779.400	NICOLAS AGUSTIN VIDELLA CARDOZO	NICOLAS	T
12	647.678	ENDREW LUIZ DE SOUZA	SOUZA	GR
11	764.235	PEDRO LUCAS RIBEIRO	PEDRO LUCAS	R
13	543.461	ARTHUR PEREIRA FERREIRA	ARTHUR PEREIRA	R
14	543.752	JOSE ARMANDO SOARES DA MOTA BERNARDO	JOSE	R
15	779.399	RODRIGO EZEQUIEL FERNANDEZ	EZEQUIEL FERNANDEZ	R
16	624.750	GABRIEL LIMA	GABRIEL	R
17	582.082	JOSE MATHEUS SOUZA DA PAZ	JOSE	R
18	682.543	GABRIEL OLIVARES IANQUI	GABRIEL	R
19	734.351	CARLOS EDUARDO GODIN RIBAS	CARLOS BOIADEIRO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: JOSE IVAN DORETO CAMPANARI JUNIOR -
Registro: 1858

Aux. Técn.: EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO -
Registro: 586

Prep. Físico: FELIPE ZANLORENZI RUTYNA - Registro:
428

Prep. Goleiro: ANDERSON ROBERTO MARTINS JUNIOR -
Registro: 1799

Médico: DR. FERNANDO MARQUES DE MARCOS / CRM:
30528

Mas/Fis/Enf: LUIZ CARLOS MATIAS - Registro: 1991

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

Supervisor


GUILHERME CHERSONI ALVES SILVA

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - REC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 5

NACIONAL AC

x REC

21/08/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: IVAN CORREA LAUREANO

Assistente 1: AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO

Assistente 2: EDUARDO LUIZ PAES DE ALMEIDA

4º Árbitro: VICTOR SALLES CIRILO

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	541.741	RODRIGO DE PAULA MENEZES	RODRIGO	GT
2	741.114	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	GUSTAVO	T
3	778.595	LUCAS MAZOTTO DA ROCHA	LUCAS	T
4	545.314	VICTOR EDUARDO DE PAULA CARMO	VICTOR	T
5	461.789	ROBERTH DOS REIS LIMA	ROBERTH	T
6	524.549	MARCOS PAULO FERNANDES	MARQUINHOS	T
7	361.980	RAFAEL LIMA VEIGA	RAFANEL VEIGA	T
8	586.982	PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA	PEDRO	T
9	729.960	DENNIS AMOAKO	DENIS	T
10	543.677	EDUARDO LUIZ FARIAS GOMES	EDUARDO FARIAS	T
11	756.350	MATHEUS MILLER SANTANA DOS SANTOS	MATHEUS	T
12	757.708	FELIPE BUENO ROQUE	FELIPE	GR
13	757.730	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ALVES	PEDRO	R
14	438.661	ENZO BATTAGLIA FERREIRA DA ROSA	ENZO	R
15	756.126	ARTHUR ZACHARIAS PEDRO	ARTHUR	R
16	757.108	ALESSANDRO SARAIVA PEREIRA	ALESSANDRO	R
17	667.680	GABRIEL RONALD RIATO DE AZEVEDO	GABRIEL	R
18	778.239	ANDERSON GOZZI SOARES	ANDERSON	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: ANDRE PACHECO - Registro: 1757

Prep. Físico: MANOEL ALVES PINHEIRO FILHO - :
LICENÇA B R. 9464

Prep. Goleiro: RUDINEI ROCHA ANTUNES - Registro:
1497

Médico:

Mas/Fis/Enf: LINDOMAR SIMÃO - Registro: 1616

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

APARECIDO SANTANA

Supervisor

RAFAEL LIMA VEIGA

Capitão



Ao Comandante Batalhão polícia Militar de Rolândia
Tenente Coronel da polícia militar
Senhor Humberto Cavalcante

Cumprimentando-o inicialmente, vimos pelo presente, solicitar os valiosos préstimos de vossa senhoria, no sentido de liberar uma viatura para na próximo **DOMINGO 21 de AGOSTO 2022** esta presente no **Estádio municipal Erich George** no jogo do campeonato Paranaense de futebol **PROFISSIONAL** valendo pela primeira rodada da primeira fase da terceira divisão entre **NACIONAL AC e ROLÂNDIA EC**. Esta medida visa cumprir regulamento do desporto brasileiro. O horário solicitado é das **15h00min** as 17h00min

Assim sendo, na certeza de contarmos com a costumeira atenção, antecipamos os melhores agradecimentos e ao ensejo, aproveitamos para renovar nossos protesto de consideração e distinto apreço

Rolândia PR 16 de agosto de 2022

Atenciosamente

Nascimento

Edmison Nascimento
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE

Nacional Atlético Clube S/A Ltda. CNPJ. 80.929.284/0001-34


Cb. QPM 1-0 Rogério Faccioli Batista
RG 4.899.860-7

RECEBI EM 18/08/2022



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, CNPJ/MF sob nº 80.929.284/0001-34 situada na Rua Manoel Carreira Bernadinho, S/N, Centro, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Erich Georg na cidade de Rolândia estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar com um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços indicados na cláusula anterior, o contratado receberá o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a serem pagos via PIX um dia antes do evento na seguinte conta.

CHAVE PIX
CNPJ 05949134000177
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o evento será no horário das 15:00 as 17:30 no dia 21 de agosto de 2022, sendo de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 18 de agosto de 2022.



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE



R.P FERNANDES E CIA LTDA